



ESTADO DO AMAZONAS

CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 7 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a prefeitura de Manacapuru, a vender Sob Concorrência publica o Motor "H S", e da outras providencias..

O cidadão Raimundo de Oliveira e Silva, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a camara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu Sanciono a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal de Manacapuru, representada na pessoa do senhor Raimundo de Oliveira e Silva, / prefeito Municipal, autorizada a vender Sob concorrência pública, o Motor "H S", pertencente ao Município.
- Art. 2º - A concorrência publica prevista no art. 1º desta Lei, será aberta por Edital publicados pela a imprensa da Capital do Estado, baixado pelo senhor prefeito, e terá a duração de 30 (trinta) dias.
- Art. 3º - As propostas de compra serão recebidas na Secretaria' da prefeitura até 30 (trinta), dias da publicação do Edital, em envelopes lacrados que serão abertos 4 (quatro), dias após o termino do prazo estipulado no art. 2º desta Lei.
- Art. 4º - Será aceita a melhor oferta dentre as apresentadas.
- § 1º - Fica a critério do prefeito, Julgar se as propostas apresentadas, trazem ofertas compensadoras.
- § 2º - No caso de consideradas as propostas, não satisfatórias, ficarão todas sem efeitos.
- Art. 5º - Fica o senhor prefeito Municipal autorizado a assinar recibo, passar escritura e firmar todos e qualquer documento de quitação ao comprador.
- Art. 6º - O comprador entrará na posse dos objetos logo após satisfaitas as exigencias constante da proposta, com a tesouraria da prefeitura.
- Art. 7º - As propostas serão abertas por uma comissão designada pelo o senhor prefeito, na presença das partes interessadas.
- Art. 8º - A renda apurada com a venda do Motor, será revistida na eletrificação das Vilas de Araras e Itapurú.
- Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
- Camara Municipal de Manacapuru, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos sessenta e sete. (1967), 72 de Município e 35 de cidade.

---

Raimundo de Oliveira e Silva  
prefeito Municipal.

---

Raimunda Campos de Araujo  
Secretaria.